



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

CONTRATO Nº 36/2022 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E OUTROS SETORES QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS E A EMPRESA EMBAPLÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.

CONTRATO Nº 36/2022 – PREGÃO Nº 15/2022 – PROCESSO 43/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.853/0001-47, com sede administrativa à Rua José Demori, 245, Centro, nesta cidade de Arco Íris, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALDO MANSANO FERNANDES**, portador do RG nº. 18.536.796-3 e CPF nº. 220.255.538-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EMBAPLÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.864.155/0001-79, estabelecida à Rua Heitor Penteado nº 468, Centro, na cidade de Garça, Estado de São Paulo, representada legalmente pelo senhor João Francisco Galhardo, RG nº. 17.652.977 e do CPF nº 096.387.168-43, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 15/2022, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a secretaria municipal de administração, educação e outros setores, conforme especificado abaixo:

Item	Cd. Produto	Descrição	Tipo Cota	Marca	Unid.	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
0079	16.0986	BORRIFADOR MÉDIO 500 ML	Aberta	ALTOLIM	UN	45,0000	4,9900	224,55
0159	16.0986	BORRIFADOR MEDIO 500 ML	Reservada	ALTOLIM	UN	15,0000	4,9900	74,85
0146	16.0973	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, PAR BRANCA NUMEROS DIVERSOS.	Reservada	BRACOL	PAR	6,0000	58,9500	353,70
0066	16.0973	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO, PAR BRANCA NUMEROS DIVERSOS.	Aberta	BRACOL	PAR	18,0000	58,9500	1.061,10
0009	16.0916	BUCHA PLASTICA OVAL	Aberta	GUIRADO	UN	45,0000	3,6000	162,00
0089	16.0916	BUCHA PLASTICA OVAL	Reservada	GUIRADO	UN	15,0000	3,6000	54,00
0096	16.0923	DESODORIZADOR DE AR C/ 400 ML	Reservada	ULTRAFRESH	UN	50,0000	10,9500	547,50
0016	16.0923	DESODORIZADOR DE AR C/ 400 ML	Aberta	ULTRAFRESH	UN	150,0000	10,9500	1.642,50
0017	16.0924	DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO PARA HIGIENIZAÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, FOGÕES, COIFAS, PARA LIMPEZA E DESENGRAXE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.PRODUTO CONCENTRADO DILUIÇÃO NO MINIMO 01 PARTE DO PRODUTO PARA 100 PARTES DE AGUA., GALÃO COM 5 LITROS. APRESENTA FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA	Aberta	DESOMAX	CX	18,0000	199,0000	3.582,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

		ANVISA. CAIXA C/ 04 UNIDADES.							
0097	16.0924	DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO PARA HIGIENIZAÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, FOGÕES, COIFAS, PARA LIMPEZA E DESENGRAXE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. PRODUTO CONCENTRADO DILUIÇÃO NO MÍNIMO 01 PARTE DO PRODUTO PARA 100 PARTES DE ÁGUA., GALÃO COM 5 LITROS. APRESENTA FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA C/ 04 UNIDADES.	Reservada	DESOMAX	CX	6,0000	199,0000	1.194,00	
0106	16.0933	LUSTRA MOVEIS 200 ML	Reservada	KING	UN	37,0000	5,9900	221,63	
0026	16.0933	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	Aberta	KING	UN	113,0000	5,9900	676,87	
0028	16.0935	LUVA DE BORRACHA FORRADA C/FLOCOS DE ALGODÃO G	Aberta	VOLK	PAR	23,0000	4,4900	103,27	
0108	16.0935	LUVA DE BORRACHA FORRADA C/FLOCOS DE ALGODÃO G	Reservada	VOLK	PAR	7,0000	4,4900	31,43	
0107	16.0934	LUVA DE BORRACHA FORRADA C/FLOCOS DE ALGODÃO M	Reservada	VOLK	PAR	15,0000	4,4900	67,35	
0027	16.0934	LUVA DE BORRACHA FORRADA C/FLOCOS DE ALGODÃO M	Aberta	VOLK	PAR	45,0000	4,4900	202,05	
0072	16.0979	LUVA DE VINIL TAMANHO G CAIXA C/100 UNID	Aberta	VOLK	CX	150,0000	24,0000	3.600,00	
0152	16.0979	LUVA DE VINIL TAMANHO G CAIXA C/100 UNID	Reservada	VOLK	CX	50,0000	24,0000	1.200,00	
0071	16.0978	LUVA DE VINIL TAMANHO M CAIXA C/100UNID	Aberta	VOLK	CX	150,0000	24,0000	3.600,00	
0151	16.0978	LUVA DE VINIL TAMANHO M CAIXA C/100UNID	Reservada	VOLK	CX	50,0000	24,0000	1.200,00	
0150	16.0977	LUVA DE VINIL TAMANHO P CAIXA C/100UNID	Reservada	VOLK	CX	50,0000	24,0000	1.200,00	
0070	16.0977	LUVA DE VINIL TAMANHO P CAIXA C/100UNID	Aberta	VOLK	CX	150,0000	24,0000	3.600,00	
0069	16.0976	LUVA DESCARTAVEL NAO CIRÚGICA TAMANHO G, CX C/ 100	Aberta	VOLK	CX	30,0000	23,3700	701,10	
0149	16.0976	LUVA DESCARTAVEL NAO CIRÚGICA TAMANHO G, CX C/ 100	Reservada	VOLK	CX	10,0000	23,3700	233,70	
0148	16.0975	LUVA DESCARTÁVEL NÃO CIRÚGICA TAMANHO M CX C/ 100	Reservada	VOLK	CX	10,0000	23,3700	233,70	
0068	16.0975	LUVA DESCARTÁVEL NÃO CIRÚGICA TAMANHO M CX C/ 100	Aberta	VOLK	CX	30,0000	23,3700	701,10	
0067	16.0974	LUVA DESCARTAVEL NAO CIRÚGICA TAMANHO P CX C/ 100	Aberta	VOLK	CX	30,0000	23,3700	701,10	
0147	16.0974	LUVA DESCARTAVEL NAO CIRÚGICA TAMANHO P CX C/ 100	Reservada	VOLK	CX	10,0000	23,3700	233,70	
0140	16.0967	LUVA PLÁSTICA	Reservada	VOLK	CX	30,0000	2,2500	67,50	



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

		TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL CX COM 100UN, AMBIDESTRA, E INODORO. ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO INDICADA PARA OPERAÇÕES DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, SECOS OU MOLHADOS, TINTURAS CAPILARES, LIMPEZA DOMÉSTICA E BRICOLAGEM.						
0060	16.0967	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL CX COM 100UN, AMBIDESTRA, E INODORO. ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO INDICADA PARA OPERAÇÕES DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, SECOS OU MOLHADOS, TINTURAS CAPILARES, LIMPEZA DOMÉSTICA E BRICOLAGEM.	Aberta	VOLK	CX	90,0000	2,2500	202,50
0030	16.0937	MULTI USO 500ML	Aberta	AYLAG	UN	630,0000	2,9900	1.883,70
0110	16.0937	MULTI USO 500ML	Reservada	AYLAG	UN	210,0000	2,9900	627,90
0116	16.0943	PARES DE LUVA DE LÁTEX GROSSA TAMANHO G PARA LIMPEZA.	Reservada	VOLK	PAR	12,0000	4,6000	55,20
0036	16.0943	PARES DE LUVA DE LÁTEX GROSSA TAMANHO G PARA LIMPEZA.	Aberta	VOLK	PAR	38,0000	4,6000	174,80
0037	16.0944	PARES DE LUVA DE LÁTEX GROSSA TAMANHO M PARA LIMPEZA.	Aberta	VOLK	PAR	38,0000	4,6000	174,80
0117	16.0944	PARES DE LUVA DE LÁTEX GROSSA TAMANHO M PARA LIMPEZA.	Reservada	VOLK	PAR	12,0000	4,6000	55,20
0118	16.0945	PARES DE LUVA DE LÁTEX GROSSA TAMANHO P PARA LIMPEZA	Reservada	VOLK	PAR	6,0000	4,6000	27,60
0038	16.0945	PARES DE LUVA DE LÁTEX GROSSA TAMANHO P PARA LIMPEZA	Aberta	VOLK	PAR	19,0000	4,6000	87,40
0040	16.0947	RODO PLÁSTICO DE 30 CM COM BORRACHA DUPLA, COM CABO.	Aberta	GUIRADO	UN	90,0000	6,0500	544,50
0120	16.0947	RODO PLÁSTICO DE 30 CM COM BORRACHA DUPLA, COM CABO.	Reservada	GUIRADO	UN	30,0000	6,0500	181,50
0121	16.0948	RODO PLÁSTICO DE 40 CM COM BORRACHA DUPLA, COM CABO.	Reservada	GUIRADO	UN	30,0000	7,1000	213,00
0041	16.0948	RODO PLÁSTICO DE 40 CM COM BORRACHA DUPLA, COM CABO.	Aberta	GUIRADO	UN	90,0000	7,1000	639,00
0042	16.0949	RODO PLÁSTICO DE 60 CM COM BORRACHA DUPLA, COM CABO.	Aberta	GUIRADO	UN	90,0000	10,4000	936,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

0122	16.0949	RODO PLASTICO DE 60 CM COM BORRACHA DUPLA, COM CABO.	Reservada	GUIRADO	UN	30,0000	10,4000	312,00
0077	16.0984	ROLO DE BOBINA PICOTADA DE ALIMENTOS 30X40	Aberta	CENTRAL	UN	75,0000	31,9800	2.398,50
0157	16.0984	ROLO DE BOBINA PICOTADA DE ALIMENTOS 30X40	Reservada	CENTRAL	UN	25,0000	31,9800	799,50
0048	16.0955	SABONETE LÍQUIDO PARA A LAVAGEM DE MÃOS - FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, GALÃO COM 05 LITROS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA, CAIXA C/ 04 UNIDADES.	Aberta	AYLAG	CX	36,0000	84,9900	3.059,64
0128	16.0955	SABONETE LÍQUIDO PARA A LAVAGEM DE MÃOS - FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, GALÃO COM 05 LITROS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA, CAIXA C/ 04 UNIDADES.	Reservada	AYLAG	CX	12,0000	84,9900	1.019,88
0134	16.0961	SACO PLASTICO EM POLITILENO MEDINDO 35 CMX45CM, COM CAPACIDADE PARA 05 KG DESTINADO A ALIMENTOS PACOTE CONTENDO 01KG. (AMOSTRA)	Reservada	EMPLAV	PCT	25,0000	23,9900	599,75
0054	16.0961	SACO PLASTICO EM POLITILENO MEDINDO 35 CMX45CM, COM CAPACIDADE PARA 05 KG DESTINADO A ALIMENTOS PACOTE CONTENDO 01KG. (AMOSTRA)	Aberta	EMPLAV	PCT	75,0000	23,9900	1.799,25
0055	16.0962	SACO PLASTICO EM POLITILENO MEDINDO 40 CMX60 CM, COM CAPACIDADE PARA 05 KG DESTINADO A ALIMENTOS PACOTE CONTENDO 01 KG (AMOSTRA)	Aberta	EMPLAV	PCT	75,0000	23,9900	1.799,25
0135	16.0962	SACO PLASTICO EM POLITILENO MEDINDO 40 CMX60 CM, COM CAPACIDADE PARA 05 KG DESTINADO A ALIMENTOS PACOTE CONTENDO 01 KG (AMOSTRA)	Reservada	EMPLAV	PCT	25,0000	23,9900	599,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 45.661,32 (quarenta e cinco mil seiscientos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Administração e outros Setores.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 7h às 11h e das 13h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

recebimento do pedido, devendo ser entregues na Sede da Assistência Social do município, sito a rua Vereador José Pimentel Neto nº 30.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02 Secretaria de Administração

0004 0122 0045 2 099 – Manutenção das Atividades Administrativas

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (18) – Tesouro

Unidade: 05 Secretaria de Educação

0012 0361 0121 2 086 – Manutenção do Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (99) – Tesouro

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (100) – Rec Federal

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde - FMS

0010 0301 0101 2 082 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (173) – Rec Federal

Unidade: 07 Secretaria da Promoção Social

0008 0244 0083 2 044 – Manutenção da Assistência Social Geral

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (215) – Tesouro

Unidade: 10 Fundo Municipal de Assistência Social

0008 0243 0082 2 060 – Manutenção do FMAS – Criança e Adolescente

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (272) – Tesouro

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 15/2022 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e demais setores que necessitarem dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Tupã-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM – ARCO ÍRIS, 05 de setembro de 2022.

Contratante: 
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO FRANCISCO
GALHARDO:09638716843

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO
GALHARDO:09638716843
Dados: 2022.09.05 15:27:48 -03'00'

Contratada: **EMBAPLÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

(ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arco-Íris Estado de São Paulo.

CONTRATADO: **EMBAPLÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 36/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E OUTROS SETORES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

LOCAL e DATA: Arco-Íris/SP, 05 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aldo Mansano Fernandes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 063.106.228-97

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Aldo Mansano Fernandes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 063.106.228-97

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aldo Mansano Fernandes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 063.106.228-97

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

JOAO FRANCISCO
GALHARDO:09638716843

Assinado de forma digital por JOAO
FRANCISCO GALHARDO:09638716843
Dados: 2022.09.05 15:28:29 -03'00'

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aldo Mansano Fernandes

Cargo: Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

CPF: 063.106.228-97

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Alessandra Cristina de Souza

Cargo: Assessor Administrativo de Secretaria

CPF: 342.904.188-05

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*